



LEI MUNICIPAL Nº. 950/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

“Autoriza o Município de Alto Jequitibá, a celebrar convênio e efetuar repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCAPARÁO, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a celebração de convênio, juntamente com o Município de Alto Caparaó, MG, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-CAPARÁO, com sede na cidade de Mutum, MG, com o fim de viabilizar o transporte de pacientes para a realização de tratamentos fora do domicílio.

Art. 2º - Para atender às despesas referentes à participação do município no convênio, fica autorizado o repasse financeiro mensal, a título de contribuição para manutenção do veículo utilizado, no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), reajustáveis de acordo com a planilha de custos ajustada entre as partes.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar pessoal para efetivar a operacionalização do transporte, nos termos ajustados no convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no Orçamento de 2009, nele consignando a seguinte dotação orçamentária:

020801 10302 0075 0.023 – Transferência de Verba ao CIS-CAPARÁO
337141 – ContribuiçõesR\$ 7.200,00

Parágrafo único - Para acobertar as despesas da dotação mencionada no *caput* deste artigo serão utilizados recursos autorizados no Orçamento de 2009, da seguinte dotação orçamentária:

020801 10122 0075 1.024 – Aquisição de Veículo /Equipamento e Material
Permanente para a Saúde
449052 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.200,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Alto Jequitibá, 14 de outubro de 2009

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/10/09 a 14/11/09

e/ ou no

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável